



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08, DE 2024.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

O Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, em seu art. 75, § 7º, define que a manutenção de veículos automotores, inclusive o fornecimento e peças, estão sujeitam às regras do regime de adiantamento;

Considerando que a Câmara Municipal, através da Resolução nº 317, de 14 de março de 2023, regulamentou o processo de contratação direta na forma eletrônica.

Considerando que a Casa de Leis possui três veículos automotores para uso das demandas deste Poder Legislativo, os quais prescindem de manutenções periódicas, conforme a necessidade;

RESOLVE:

1º Fixar em R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais), destinado ao servidor EDWARD LATARINI, Diretor do Departamento de Serviços Administrativos da Câmara Municipal, em regime de adiantamento, para custear despesa de manutenção de veículo GM Prisma, placas BQA 7921, de propriedade da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, realizada em caráter emergencial junto à Mecânica DCQM DOS REIS, nos termos da Resolução nº 256, de 25 de agosto de 2015, combinado com a Resolução nº 317, de 14 de março de 2023.

2º As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de janeiro de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo